



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Nº 211/19
Rec. 18.12.19

CÂMARA MUNICIPAL

01/02

PROJETO DE LEI N° 086/2019

ALTERA O PADRÃO DO VENCIMENTO BÁSICO
DO CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO
NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO CONSTANTE NA LEI N° 2.600, DE 10
DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o padrão do vencimento básico do cargo de Operário Especializado, constante no Quadro de Cargos de provimento efetivo da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, que passará a ser o seguinte:

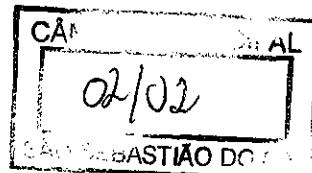
Descrição do Cargo	Padrão Atual	Novo Padrão
Operário Especializado	4	4A

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal propõe alteração do padrão do vencimento básico do cargo de Operário Especializado, constante no Quadro de Cargos de provimento efetivo da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004.

Por um ato falho, quando do envio do Projeto de Lei que alterou o padrão de vencimentos de alguns cargos, o Executivo Municipal constatou que apenas 02 servidores ativos ainda estão enquadrados no cargo de Operário Especializado, que embora perceba o mesmo padrão salarial do cargo de Operário, acabaram por força desse ato falho, percebendo menos do que o Operário.

Aquele PL deixou de mencionar na referida Lei, de forma mais específica, que o cargo de Operário Especializado também deveria de ser alterado para o padrão 4A, que é o mesmo padrão do cargo de Operário.

Pelo exposto, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos, em Regime de Urgência, por se tratar da última sessão da Câmara de Vereadores do ano de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

IMPACTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Atendendo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei que hora segue para esta Câmara Municipal de Vereadores possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

O Município de São Sebastião do Caí atende aos limites constitucionais previstos para as despesas com pessoal sendo o parecer contábil favorável à majoração de vencimentos, exposto neste Projeto de Lei.

São Sebastião do Caí, 16 de dezembro de 2019.

[Signature]
CAMILA BOHN FLORES

Secretaria da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos